

**PROJETO DE LEI Nº 018/2006
DE 18 DE MAIO DE 2006**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1242/97, DE 28.05.1997,
ATRIBUINDO FUNÇÕES AO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos XV e XVI ao artigo 2º da Lei
Municipal nº 1242/97, de 28.05.1997, que atribui funções ao Conselho Municipal de
Assistência Social, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

**XV)- Proceder o controle social do Programa Bolsa Família –
PBF;**

**XVI)- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa
Bolsa Família, bem como o Cadastro Único”.**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal
nº 1242/1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE MAIO DE 2006.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 018/2006. Justificativa ao projeto de Lei nº 018/2006.

São José do Ouro, RS, 18 de maio de 2006.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para a devida apreciação e votação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1242/1997, que criou o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José do Ouro, RS, cujo projeto de Lei, em atendimento às normas legais vigentes atribui novas funções ao referido Conselho.

Com a implantação do Programa Bolsa Família no município, e por força das normas legais impostas pelo Governo Federal na execução do mesmo, torna-se necessária à referida alteração, acrescentando-se as competências de avaliação e fiscalização, visando um maior controle social deste.

Assim sendo, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação legal por essa Colenda Casa **em regime de urgência**, na forma da convocação extraordinária solicitada pelo Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LIDIO SIMÃO COLOMBELLI
Presidente do Legislativo Municipal
São José do Ouro – RS.